PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06518/15

Autor: CHAGAS CATARINO
Data: 26/02/2015
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Autoriza ao Poder Público Municipal a instalação de aparelhos de RAIO-X juntos as Unidades de Saúde do Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à instalação de aparelhos de RAIO-X junto as Unidades Municipais de Saúde do Município de Natal.

Art. 2º - As despesas para a execução do previsto no art. 1º desta Lei, correrão por conta do orçamento próprio do Município, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de fevereiro de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada nesse Diário Oficial do Município de: 27 de março de 2015.